



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AVISO
N.º 09/SI/2017



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Introdução Enquadramento

- Pretende-se reforçar os níveis de empreendedorismo qualificado e criativo, **através de apoios diretos aos empreendedores** favorecendo a emergência de novas oportunidades de negócio, **nomeadamente em domínios criativos e inovadores e o nascimento de mais empresas em setores de alta e média-alta tecnologia.**
- **O Empreendedorismo Qualificado e Criativo também inclui as atividades das indústrias culturais e criativas**, que fazem da utilização da criatividade, do conhecimento cultural e da propriedade intelectual, os recursos para produzir bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com significado social e cultural (como sejam as artes performativas e visuais, o património cultural, o artesanato, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a edição, o software educacional e de entretenimento e outro software e serviços de informática, os novos media, a arquitetura, o design).



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Tipologia das Operações

- São suscetíveis de apoio os **projetos individuais que se traduzam na criação de um novo estabelecimento nas seguintes tipologias:**
 - A criação de empresas que desenvolvam atividades em setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as integradas em indústrias criativas e culturais, e ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento;
 - A criação de empresas que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços;



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Área Geográfica de Aplicação

- O presente Aviso de concurso **tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente** (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).
- **A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.**
- Para os projetos com investimentos localizados nas regiões de Lisboa e do Algarve, a empresa deverá apresentar uma candidatura autónoma para os investimentos localizados em cada uma dessas regiões.

Natureza dos Beneficiários

- Empresas (**PME e grandes empresas**) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, criadas há menos de dois anos, e com grande potencial de crescimento (scale up) que se proponham desenvolver projetos de investimento que satisfaçam os objetivos e prioridades referidas anteriormente.



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Condições Específicas de Acesso

- Apresentar uma despesa elegível total, aferida com base nos dados apresentados na candidatura, inferior a 3M de euros;
- Apresentar um mínimo de despesa elegível total por projeto de 50 mil euros;
- Comprovação do financiamento bancário (quando aplicável) e comprovação da realização mínima de 25% dos capitais próprios do projeto



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Despesas Elegíveis

- **Ativos Corpóreos constituídos por:**
 - **Máquinas e equipamentos**, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar;
 - Aquisição de **equipamentos informáticos**, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;

- **Ativos Corpóreos constituídos por:**
 - Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de **patentes**, nacionais e internacionais;
 - **Licenças, "saber-fazer" ou conhecimentos técnicos** não protegidos por patente;
 - **Software** standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Despesas Elegíveis

- Outras despesas de investimento, até ao limite de 20% do total das despesas elegíveis do projeto:
 - Intervenção de **técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas**, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, até ao limite de 5.000€;
 - **Serviços de engenharia** relacionados com a implementação do projeto;
 - **Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia**, associados ao projeto de investimento;



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Despesas Elegíveis

- **Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções** para empresas no setor do turismo ou da indústria, em casos devidamente justificados no âmbito da atividade do projeto, desde que adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente, e limitadas a um máximo de:
 - Para projetos localizados nas NUTS II Norte, Centro e Alentejo aplicam-se os seguintes limites:
 - 60% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor do turismo;
 - 35% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor da indústria.

EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Despesas Elegíveis

- **Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções** para empresas no setor do turismo ou da indústria, em casos devidamente justificados no âmbito da atividade do projeto, desde que adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente, e limitadas a um máximo de:
- Para os projetos localizados na NUTS II Algarve aplicam-se os seguintes limites:
 - 20% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo;
 - 50% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo que contribuam para atenuar a sazonalidade (nomeadamente Turismo acessível/sénior, Autocaravanismo) ou que contribuam para o desenvolvimento dos produtos identificados no Plano de Marketing Estratégico do Algarve como complementares (Gastronomia e vinhos, Touring, Turismo de saúde) ou em desenvolvimento (Turismo de negócios, Turismo de natureza, Turismo náutico);
 - 50% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor da indústria;
 - 70% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor da indústria que se enquadrem no âmbito da RIS 3 Regional e que contribuam para o desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos.

EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Despesas Elegíveis

- **Construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções** para empresas no setor do turismo ou da indústria, em casos devidamente justificados no âmbito da atividade do projeto, desde que adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente, e limitadas a um máximo de:
- Para os projetos localizados na NUTS II Lisboa aplicam-se os seguintes limites:
 - 40% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo que contribuam para atenuar a sazonalidade;
 - 30% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo natureza, náutico e desporto;
 - 45% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor do turismo exclusivamente dedicado à saúde;
 - 20% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor da indústria que se enquadrem no âmbito da RIS 3 Regional;
 - 30% das despesas elegíveis totais do projeto, no caso dos projetos do setor da indústria que se enquadrem no âmbito da RIS 3 Regional e que contribuam para o desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos.



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Taxas de Financiamento das Despesas Elegíveis

- Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa base de 30%, que pode ser acrescida conforme os seguintes critérios:
 - 15% a médias e pequenas empresas que desenvolvam projetos com despesa elegível igual ou superior a 5M de euros;
 - 25% a pequenas empresas que desenvolvam projetos com despesa elegível inferior a 5M de euros;
 - 10% a projetos localizados em territórios de baixa densidade;
 - 10% a projetos na tipologia empreendedorismo qualificado e criativo;
 - 10% a projetos que resultem de empreendedorismo jovem ou feminino;
 - 10% a projetos que demonstrem atuações ou impactos em matéria de uso eficiente de recursos, eficiência energética, mobilidade sustentável e redução de emissão de gases com efeitos de estufa, a apreciar pela autoridade de gestão financiadora.
- A taxa de financiamento não pode ultrapassar 75%.
- Para a região de Lisboa a taxa máxima é de 40% e para o Algarve é de 60%.



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Formas e Limites dos Apoios

- Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso **revestem a forma de incentivo reembolsável** sendo que pode ser concedida uma isenção de reembolso de uma parcela do incentivo reembolsável, em função do grau de superação das metas que o candidato estabeleça relativamente aos seguintes indicadores:
 - Valor Acrescentado Bruto (VAB) – ponderação de 40%
 - Criação de Emprego Qualificado – (CEQ) – ponderação de 30%
 - Volume de Negócios (VN) – ponderação de 30%



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Modalidades e procedimentos para a apresentação das candidaturas

- Ao abrigo deste concurso o prazo para a apresentação de candidatura decorre entre o dia:
 - 10 de abril de 2017 e o dia 26 de maio de 2017 (19 horas) para o PO Regional de Lisboa e para o PO Regional do Alentejo;
 - 10 de abril de 2017 e o dia 10 de julho de 2017 (19 horas) para o PO Regional do Norte, PO Regional do Centro e para o PO Regional do Algarve.



EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Procedimentos de Análise e Decisão

- A decisão fundamentada sobre o financiamento a atribuir às candidaturas é proferida pelas Autoridades de Gestão (AG) envolvidas no financiamento dos projetos no prazo de 60 dias úteis, a contar da data de encerramento do Aviso.
- Os organismos intermédios responsáveis pela análise são:
 - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E.P.E),
 - O Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (Turismo de Portugal, I. P.), para os projetos do setor do turismo ;
 - A Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), para os restantes projetos.